



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.537

EMENTA: - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 750.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementação dos seguintes elementos de despesa:

<u>ELEMENTO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3.1.2.0-00	01.01010012.01	200.000,00
3.1.3.0-00	01.01010012.01	200.000,00
3.1.3.0-01	01.01010232.02	50.000,00
4.1.2.0-00	01.01010012.01	300.000,00
TOTAL		750.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas indicadas no Artigo anterior, será cancelado o valor de CR\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) relativo ao elemento constante do orçamento de 1979, a saber:

<u>ELEMENTO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4.1.2.0-	02.16070211.01	750.000,00
TOTAL		750.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 1979
Amplio Costa
AMPLIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

MESSAGEM Nº 019/79
AUTOR: Prefeito Municipal
MLAM/.

